



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CMMPV 885/2019

Requeiro, nos termos do art. 93, inciso I do Regimento Interno do Senado Federal, a aprovação do Plano de Trabalho da Comissão Mista da Medida Provisória nº 885, de 2019, que "Altera a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, para alterar disposições acerca do Fundo Nacional Antidrogas, a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, e a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público".

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória (MPV) nº 885, de 17 de junho de 2019, conforme as razões apresentadas na Mensagem nº 253, do Senhor Presidente da República, altera a redação de artigos da Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, e recentes alterações, e da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, para dispor sobre questões afetas ao Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD), dar efetividade à alienação de bens apreendidos por força do tráfico ilícito de entorpecentes, e autorizar a contratação temporária de encargos temporários de obras e serviços de engenharia destinados à construção, reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimentos penais.

Encerrado o prazo regimental, foi contabilizada a apresentação de 36 (trinta e seis) emendas à Medida Provisória, de autoria dos Senhores Parlamentares.

Trata-se, assim, de alteração importante e substancial de diplomas legais, a merecer a detida e aprofundada análise no âmbito dessa Comissão Mista, conjuntamente com as 36 emendas apresentadas durante o prazo regimental, acrescida igualmente das considerações e subsídios a serem colhidos em audiência pública com os representantes do Governo Federal, especialistas em segurança pública, juristas e demais representantes da sociedade.

MÉTODO E CRONOGRAMA DE TRABALHO

Para o bom desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão Mista, o presidente da Comissão, Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), e o relator da matéria, Deputado Capitão Wagner (PROS/CE), consideram importante neste Plano de Trabalho, além das reuniões deliberativas, a realização de audiência pública com representantes do Governo Federal, especialistas em segurança pública, juristas e demais representantes dos segmentos da sociedade, com a finalidade de colher o máximo de contribuições, sugestões e subsídios para formação do convencimento dos nobres integrantes da Comissão.

Neste sentido, propõe-se a realização de uma audiência pública em data única, que poderá ser dividida em duas Mesas ou em datas consecutivas,

a critério desta Comissão Mista, em virtude de eventual indicação de um maior número de convidados e participantes.

Para tanto, sugere-se a adoção do seguinte cronograma de atividades:

1ª Reunião – Dia 10 de julho de 2019, quarta-feira, 14:40h

Instalação, eleição, apresentação e aprovação do plano de trabalho e apreciação de possíveis requerimentos.

2ª Reunião – 06 ou 07 de agosto de 2019, horário a definir

Realização de Audiência Pública com os seguintes convidados:

1. Representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública
2. Representante do Ministério da Economia
3. Diretor-Geral da Polícia Federal
4. Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal
5. Representante do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia
6. Representante do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais de Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares
7. Representante do Ministério Público Federal

3ª Reunião – Dia 13 de agosto de 2019, terça-feira

Leitura do Relatório da MPV nº 885, de 2019, perante esta Comissão Mista.

4ª Reunião – Dia 14 de agosto de 2019, quarta-feira

Discussão e Votação do Relatório da MPV nº 885, de 2019, perante essa Comissão Mista.

CONCLUSÃO

Acreditamos, assim, que a adoção do presente Plano de Trabalho e o desenvolvimento das atividades, reuniões e audiência pública no cronograma acima proposto, que poderá ser alterado a critério das necessidades identificadas pelos Senhores Parlamentares, propiciará a essa Comissão Mista a apresentação de um texto que reúna e consolide as medidas necessárias à aplicação de recursos financeiros provenientes de bens apreendidos em prol de políticas públicas que de fato beneficiem a segurança pública do país.

Contamos, desta forma, com a precisa colaboração e participação ativa de todos os membros desta Comissão Mista.

Sala da Comissão, 10 de julho de 2019.

Deputado Capitão Wagner
(PROS - CE)
Relator da Comissão